



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3472

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto 158/2019 de 16 de abril de 2019-** Convoca a 1ª Etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde, Município de Correntina e dá outras providências.
- **Portaria nº 085/2019, de 22 de abril de 2019-** Designa Comissão Especial para acompanhamento de vistoria dos veículos do transporte escolar e dá outras providências.
- **Decreto 136/2019 de 27 de março de 2019-** Dispõe sobre integração de "Vantagem Pessoal" no símbolo Salarial de Servidor e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

**Decreto nº. 158/2019.
De 16 de abril de 2019.**

***CONVOCA A 1ª ETAPA MUNICIPAL DA XVI
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO CORRENTINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I.** Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II.** Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III.** Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV.** Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V.** Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI.** Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII.** Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 26 de abril de 2019, em Correntina/BA, no Centro de Treinamento de Líderes (CTL) no Bairro São José com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 1ª etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PORTARIA Nº 085/2019.
De 22 de abril de 2019.

Designa Comissão Especial para acompanhamento de vistoria dos veículos do transporte escolar e dá outras providências.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a realização do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2019, que tem como objetivo a locação de veículos para atender o transporte, designa Comissão Especial para acompanhamento de vistorias dos veículos do transporte escolar, sendo que as vistorias serão realizadas por agentes credenciados pelo DETRAN;

RESOLVE:

I- Designar os servidores a seguir relacionados na formação da Comissão Especial, para acompanhamento de vistorias dos veículos do transporte escolar.

Coordenador: Orlando Almeida Sampaio;

Membro: Antônio Serafim Palmeira;

Membro: Marcio Barbosa Rodrigues;

Membro: Gleidimar Correia da Silva.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

III- Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

DECRETO Nº 136/2019.
De 27 de março de 2019.

Dispõe sobre integração de
"Vantagem Pessoal" no símbolo
Salarial de Servidor e dá outras
providências

NILSON JOSE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as disposições do DECRETO Nº 029/96, de 18 de dezembro; **CONSIDERANDO** que tal Vantagem, pelo tempo de concessão decorrido (vinte dois anos) assegura direito adquirido; **CONSIDERANDO** não haver qualquer prejuízo à causa pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado o valor do código 281 constante do contracheque ao salário base do Servidor **JOSÉ ORGES MOREIRA CAIRES**, Fiscal de Tributos.

Art. 2º Torna-se sem efeito o Decreto nº 324/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.


Nilson José Rodrigues
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br